



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.436 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 5.196,66 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.196,66 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007-1.102	Construção reforma, Ampl. Unidade Esportiva	
336-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0043	R\$ 5.196,66
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 5.196,66 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de dezembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de dezembro de 2020.**

Página: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**